



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01672 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2020	3
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2020 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2020 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2020	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01672 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: LPCOM Comercio de Produtos e Equipamentos Eireli

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, o reajuste dos valores constante na Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços n.019/2020, que passarão a ser fornecidos nos seguintes valores:

item	Produto	Valor praticado	Valor atualizado
53	Carne Bovina Moída, paleta ou musculo moído, congelado	14,10	26,09
56	Carne frango (filé sassami) - congelado	8,60	12,05
91	Farinha de trigo especial - pacotes de 5kg	10,19	12,07
94	Feijão carioquinha - pacotes de 1kg -tipo 1	4,86	7,78
95	Feijão preto - pacotes de 1kg -tipo 1	4,20	7,58

Santa Tereza do Oeste, 18 de Novembro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01672 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2020

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL n 055/2020, tipo menor preço global, Visando a Contratação de empresa especializada em execução de projeto de engenharia visando a revitalização e a implantação de acesso e melhorias as margem da PR 182 e da BR 163 na cidade de Santa Tereza do Oeste e no Distrito de santa Maria, contemplando levantamentos planialtimetricos; projetos de drenagem, estudo hidrológico e quantitativos; projetos de terraplanagem, seções, perfil e quantitativos; projetos de pavimentação; projetos de sinalização horizontal e vertical, projetos paisagísticos e de iluminação; 3 D dos projetos e projetos de calçadas e estacionamento, contemplando também atualização e correção dos projetos de Prevenção Contra Incêndios (PCIP) das obras do Município (CMEI Criança Feliz, CMEI mariano Otto, Escola Municipal Francisco dias Bernardo; Escola Municipal Levino Jorge; Escola Municipal Hélio Balarotti e Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Data de abertura: 03 de dezembro de 2020.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal em horário Comercial, ou em licitacao@santatereza.pr.gov.br

Santa Tereza do Oeste, 20 de novembro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01672 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 017/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 056/2020, do tipo menor preço unitário, tem por objeto o Registro de Preços visando à Aquisição de uma TV Smart Led 50 polegadas e uma caixa de som portátil bluetooth, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, **conforme convenio 174/2007 CEDCA**, e as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 03 de dezembro de 2020.

HORÁRIO: 10:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado junto ao departamento de licitações ou em : <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01672 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2020 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Cicavel – Cirúrgica Cascavel Eireli.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a aquisição de 4 Sonar portátil digital, display LCD, potencial ultrassônica 5mh/cm², registro na anvisa.

VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2020.

Santa Tereza do Oeste, em 30 de Outubro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01672 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2020 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2020.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Viola Mix Moveis – Eireli.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos em atendimento ao Programa Proinfância, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800241.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
2	ESCORREDOR GRANDE - EG	1	2.250,00	2.250,00
3	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE PISCINA DE BOLINHAS PS2	1	1.545,00	1.545,00
6	COLCHONETE PARA TROCADOR - CO2	4	74,00	296,00
7	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - C1	3	279,00	837,00

VALOR: R\$ 4.928,00 (Quatro mil novecentos e vinte e oito reais).

VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato.

Santa Tereza do Oeste, 06 de Novembro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01672 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/10

Processo Nº.: 118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2020

No dia 30 do mês de Outubro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 46/2020, Processo Licitatório nº. 118/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a(a) Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7857	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	68
7884	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7, 14, 18, 23, 50, 52, 55, 56
7762	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	1, 5, 19, 26, 29, 59, 61, 64, 65, 66
7862	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	28, 38, 39, 42, 44
7865	DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51
7858	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21, 27, 57
7861	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41
7699	GHOOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	20
7266	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	6, 16, 22, 34, 45, 46
7860	ILG COMERCIAL EIRELI	8, 11, 12, 13, 25, 33, 35, 36, 40, 48, 60, 62, 63, 67
7863	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3, 4, 9, 15, 17, 30, 32, 37
7859	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10, 53, 54
5646	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPIT	2, 49
7856	RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	05.763.509/0001-00		
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28		
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	24.586.988/0001-80		
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01		
DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.457.333/0001-29		
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76		
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001-58		
GHOOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	34.620.735/0001-30		
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	00.064.780/0001-33		
ILG COMERCIAL EIRELI	20.657.155/0001-02		
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.419.311/0001-83		
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48		
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HO	20.138.626/0001-76		
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS	100.358.519/0001-46		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01672 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/10

Processo Nº.: 118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 5646 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPIT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	UNI	IMEC	15.000,000	0,0399	598,50
49	ACIDO TRANXEMICO 250MG/ML AMPOLAS	UNI	HIPOLABOR	450,000	5,8100	2.614,50

Fornecedor: 7266 - HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	UNI	BRAINFORMA	4.000,000	0,0700	280,00
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL.NASAL, SPRAY OU CONTA GOTAS, C/ 30 ML FRASCO - PEDIÁTRICO	FRA	NATULAB	250,000	3,0500	762,50
22	DOXASOZINA (MESILATO) 2MG COMPRIMIDOS	UNI	EMS	2.500,000	0,1280	320,00
34	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDOS	UNI	CRISTALIA	1.500,000	1,1000	1.650,00
45	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, COM 27,9G - ENVELOPE	UNI	NATULAB	3.500,000	0,4810	1.683,50
46	SULFATO FERROSO 40MG DE FE LL COMPRIMIDOS	UNI	NATULAB	9.000,000	0,0490	441,00

Fornecedor: 7699 - GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	DIPIRONA (SODICA) 500MG, GOTAS - FRASCO	UNI	FARMAE	500,000	0,7700	385,00

Fornecedor: 7762 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	UNI	HIPOLABOR	3.000,000	0,1000	300,00
5	ANLODIPINO (BESILATO) 5MG COMPRIMIDOS	UNI	GEOLAB	15.000,000	0,0400	600,00
19	DIPIRONA (SODICA) 500MG COMPRIMIDOS	UNI	PRATIDONAE	10.000,000	0,1600	1.600,00
26	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	UNI	ASPEN	5.000,000	0,1600	800,00
29	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	UNI	GEOLAB	10.000,000	0,0900	900,00
59	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % AMPOLAS PLÁSTICAS 10 ML	AMP	SAMTEC	150,000	0,8600	129,00
61	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOS	COM	TEUTO	25.000,000	0,1950	4.900,00
64	FENTOINA 100MG COMPRIMIDOS	UNI	TEUTO	25.000,000	0,1300	3.250,00
65	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDOS	UNI	TEUTO	20.000,000	0,0700	1.400,00
66	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDOS	UNI	CRISTALIA	30.000,000	0,2000	6.000,00

Fornecedor: 7857 - ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE 1 KG	UNI	ALG SUN MU	40,000	100,0000	4.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01672 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/10

Processo Nº: 118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020

Fornecedor: 7858 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	Doxasozina (Mesilato) 4mg Comprimidos	UNI	PRATIDONAC	5.000,000	0,3800	1.900,00
27	ESPINHEIRA SANTA 380 MG - CÁPSULAS	UNI	AIRELA	5.000,000	0,5700	2.850,00
57	NITROPRUSSATO DE SÓDIO EV 50MG FRASCO AMPOLA INJETÁVEL	UNI	HYPOFARMA	100,000	13,9700	1.397,00

Fornecedor: 7859 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDOS	UNI	CIA CAL	6.000,000	0,1400	840,00
53	DIPIRONA (SÓDICA) 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 2ML - AMPOLA INJETÁVEL	UNI	SANTIDOR	3.500,000	0,7300	2.555,00
54	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML AMPOLAS	UNI	HYVIT	300,000	1,4200	426,00

Fornecedor: 7860 - ILG COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	BUDESONIDA 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL FRASCO	UNI	EMS	600,000	6,9250	4.155,00
11	CARVEDILOL 12,5 COMPRIMIDO	UNI	EMS	3.000,000	0,1069	320,70
12	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDOS®	UNI	EMS	3.000,000	0,0748	224,40
13	CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDO	UNI	EMS	3.000,000	0,0816	244,80
25	ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDOS	UNI	SANOFI	600,000	4,2000	2.520,00
33	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG +25MG COMPRIMIDO	UNI	ACHE	1.500,000	0,8141	1.221,15
35	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 25MCG COMPRIMIDOS	UNI	MERCK	15.000,000	0,1445	2.167,50
36	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 50MCG COMPRIMIDOS	UNI	MERCK	15.000,000	0,1593	2.389,50
40	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDOS	UNI	SUPERA	2.900,000	0,6686	1.938,94
48	VARFARINA (SÓDICA) 5MG COMPRIMIDOS	UNI	UQM	7.500,000	0,1589	1.191,75
60	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDOS	UNI	GERMED	120.000,000	0,1333	15.996,00
62	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 120 ML	UNI	UQM	60,000	11,7468	704,81
63	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDOS	UNI	GERMED	10.000,000	0,6093	6.093,00
67	SULPIRIDA 50MG COMPRIMIDOS	UNI	SANOFI	2.500,000	0,5528	1.382,00

Fornecedor: 7861 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	UNI	PRATIDONAC	10.000,000	0,1100	1.100,00

Fornecedor: 7862 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDOS	UNI	NOVA QUIMIC	2.500,000	0,4920	1.230,00
38	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDOS	UNI	ARTRITEC	25.000,000	0,1120	2.800,00
39	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, COM 10 ML OU MAIS -SOLUÇÃO ORAL GOTAS	UNI	PHARLAB	650,000	1,2307	799,95
42	PASSIFLORA 260MG- CÁPSULAS	UNI	FIQUEZEN	15.000,000	0,5733	8.599,50
44	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDOS	UNI	SANVAL	6.000,000	0,0803	481,80

Fornecedor: 7863 - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDOS	UNI	HIPOFOL	5.000,000	0,0500	250,00
4	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDOS	UNI	ACYLIN	2.000,000	0,2000	400,00
9	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500MG + 400UI (EQUIVALENTE A 600 MG DE CA++) COMPRIMIDOS	UNI	DOTOTRATO	6.000,000	0,1000	600,00
15	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	UNI	TEUTO	3.000,000	0,4900	1.470,00
17	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDOS	UNI	HYSTIN	2.000,000	0,0800	160,00
30	CLOPIDOGREL 75 MG -CP	UNI	CLOPIPLAX	1.400,000	0,3300	462,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01672 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/10

Processo Nº: 118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020

Fornecedor: 7863 - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	UNI	BUPROVIL	15.000,000	0,1900	2.850,00
37	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	UNI	LORATAMED	1.500,000	0,1100	165,00

Fornecedor: 7864 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	AZITROMICINA 500 MG, BLISTER COM 3 COMPRIMIDOS	UNI	MEDQUIMICA	900,000	1,8466	1.661,94
14	CARVAO VEGETAL ATIVADO SACHE	UNI	UNIAO QUIMI	800,000	0,9360	748,80
18	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDOS	UNI	PHARLAB	3.000,000	0,0936	280,80
23	ENALAPRIL (MALEATO) 20MG COMPRIMIDOS	UNI	BELFAR	2.500,000	0,0500	125,00
50	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	FARMACE	300,000	0,8800	264,00
52	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMPOLAS PLASTICAS	UNI	SAMTEC	300,000	0,3400	102,00
55	GLICOSE HIPER 25% AMPOLA INJETÁVEL	AMP	SAMTEC	600,000	0,3383	202,98
56	GLICOSE HIPER 50% AMPOLA INJETÁVEL	AMP	SAMTEC	600,000	0,4100	246,00

Fornecedor: 7865 - DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
51	CEFATOLINA 1G INJETAVEL FRASCO AMPOLA	UNI	ABL	600,000	9,0000	5.400,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01672 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/10

Processo Nº.: 118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01672 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/10

Processo Nº.: 118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01672 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/10

Processo Nº.: 118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01672 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/10

Processo Nº.: 118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 46/2020

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01672 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/10

Processo Nº.: 118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejara ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejara também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01672 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/10

Processo Nº.: 118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 30 de Outubro de 2020.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	CNPJ: 05.763.509/0001-00	
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 31.151.224/0001-28	
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	CNPJ: 24.586.988/0001-80	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	CNPJ: 25.279.552/0001-01	
DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 35.457.333/0001-29	
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 14.905.502/0001-76	
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 25.034.906/0001-58	
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	CNPJ: 34.820.735/0001-30	
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 00.064.780/0001-33	
ILG COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 20.657.155/0001-02	
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 26.419.311/0001-83	
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 16.553.940/0001-48	
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSF	CNPJ: 20.138.626/0001-76	
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	CNPJ: 00.358.519/0001-46	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)